



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB – CE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

Pactua o cumprimento das ações e metas dos Planos de Providências dos municípios e de apoio do estado na oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais dos Centros de Referência da Assistência Social - Cras.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO os artigos 39 e 40 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2012 – NOB/Suas-2012 estabelecem que o processo de acompanhamento para o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais adotará como instrumentos de assessoramento os planos de providências e de apoio para a superação das dificuldades identificadas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2017 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS cofinanciados com recursos do Estado do Ceará.


RESOLVE PACTUAR:

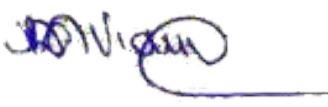
Art 1º – O cumprimento das ações e metas dos Planos de Providências e de apoio do estado na oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais dos Centro de Referência de Assistência Social – Cras nos municípios de Jati, Ubajara e Milagres, conforme descritos na tabela a seguir:

Nº	MUNICÍPIO / PORTE	PLANO DE PROVIDÊNCIAS / SITUAÇÃO INADEQUADA				STATUS					
		Estrutura Física	Recursos Humanos	Atividades Desenvolvidas	Horário de Funcionamento	PLANO DE PROVIDÊNCIAS				PLANO DE APOIO	
						Superado	Em Processo de Superação	Não Superado	Prorrogação de Prazo	Efetivado	Em Processo de Efetivação
JATI – PEQUENO PORTE I											
1	CRAS MARIA NEVES DE SOUSA	X	X	X		X				X	
UBAJARA – PEQUENO PORTE II											
2	CRAS I – MARIA MOREIRA MELO		X	X		X				X	
	CRAS II – CRISANTEMA SOUSA CUNHA	X				X				X	
MILAGRES – PEQUENO PORTE II											
3	CRAS – FRANCISCA DO SOCORRO	X	X			X				X	
	CRAS – FRANCISCO COELHO DA CRUZ	X	X			X				X	
	CRAS – PADRE CÍCERO	X	X			X				X	

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza 05 de maio de 2023


Paulo Rogério Santos Guedes
 Coordenador da Reunião


Luciana Vieira Marques Viana
 Presidente do Coegemas